

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Montenegro
Montenegro - RS

Relatório do
Conselho Municipal de
Educação

- 2023 -

SUMÁRIO

Caracterização	02
Calendário de sessões plenárias	05
Composição	07
Processos analisados	08
Resoluções emitidas pelo CME	10
Pareceres emitidos pelo CME	11
Presença / Participações em eventos / atividades	13
Outras atividades / Ações realizadas	15
Temas importantes trabalhados	16

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONTENEGRO
2023

O presente relatório descreve as ações efetivadas no ano de 2023 pelo órgão normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

CARACTERIZAÇÃO

2

O **Conselho Municipal de Educação de Montenegro** é um órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e tem caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador no planejamento e na execução da política educacional do Município, nos parâmetros da legislação.

De acordo com a **Lei nº 6.652**, de 10 de dezembro de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, são competências deste órgão:

- I- elaborar e aprovar seu Regimento Interno a ser homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;
- II- fixar normas destinadas às instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da lei para:
 - a) a educação infantil e o ensino fundamental;
 - b) o cadastramento, o credenciamento e o funcionamento das instituições;
 - c) a criação, desativação e cessação das instituições de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;
- III- pronunciar-se previamente:
 - a) sobre a criação, desativação e cessação de instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

- b) sobre os convênios e contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às escolas municipais para as estaduais e privadas e vice-versa;
 - c) quando solicitado, por instituições privadas sem fins lucrativos, para a obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público;
- IV- acompanhar:
- a) as transferências de serviços educacionais estaduais e privados para a esfera municipal, assim como do Município para a esfera estadual e privada;
 - b) e manifestar-se sobre a execução dos projetos educacionais do Município;
 - c) e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
 - d) o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e o ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
 - e) as ações da Secretaria Municipal de Educação apreciando o relatório anual, que deverá incluir os dados sobre a execução financeira;
 - f) o orçamento municipal relativo à educação;
- V- cadastrar, credenciar e autorizar o funcionamento de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal e de Educação Infantil da rede privada de ensino para integrarem o Sistema Municipal de Ensino;
- VI- exercer competência recursal em relação às decisões das mantenedoras e/ou das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
- VII- apresentar, perante as autoridades competentes, o não cumprimento da lei e das normas do Conselho Municipal de Educação por instituições de ensino, e, se for o caso, requisitar a instauração de sindicâncias;
- VIII- participar das discussões sobre o plano de educação para o âmbito do município;

- IX- emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, antes do encaminhamento à apreciação pelo Poder Legislativo;
- X- manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, e pelas entidades de âmbito municipal ligadas à educação;
- XI- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XII- fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino e o conjunto das instituições de ensino que o integram;
- XIII- manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;
- XIV- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação.

CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS

Início das atividades: 23 de fevereiro de 2023

Encerramento das atividades: 15 de dezembro de 2023

Número total de sessões: 30

Cronograma das sessões realizadas:

Março	14, 21 e 28
Abril	11, 18 e 25
Maio	09, 16 e 23
Junho	06, 13 e 20
Julho	04, 11 e 18
Agosto	08, 15 e 22
Setembro	12, 19 e 26
Outubro	03, 17 e 24
Novembro	07, 14 e 21
Dezembro	01, 05 e 12

5

30 (trinta) sessões ordinárias

***Observações:**

- Sessão do dia 16/05, substituída pela participação na Semana de Combate à Violência Sexual Infantojuvenil (live ocorrida no dia 15/05/2023);

- Sessão do dia 06/06, substituída pela participação no XIV Encontro Estadual da UNCME-RS – “Aprendizagens para a vida: competências dos CMEs

junto aos espaços escolares”, ocorrido nos dias 25 e 30/05/2023 e 07/06/2023, de forma virtual, e 16/06/2023, de forma presencial;

- Sessão de 15/08, substituída pela reunião da Regional AMVARC, ocorrida em 16/08/2023, no Campus da UNISC, em Montenegro;

- Sessão de 26/09 foi realizada com estudos domiciliares, devido às condições climáticas e alerta de temporais e rajadas de vento.

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS	SEGMENTO	PORTARIA
1. REJANE DIETRICH	Educação Infantil Rede Pública Municipal	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
2. ANA GABRIELA KRANZ ERNZEN	Ens. Fund. – do Campo – Rede Pública Municipal	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
3. MARIA AGRACIADA KARNAL DE OLIVIERA	Educação Infantil Rede Privada SME	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Recondução)
4. MARIA ELZIRA FECK TERRA	Círculo de Pais e Mestres	Nº 7.768 – 02/03/2018 (Recondução)
5. LETÍCIA SILVA DA ROSA DE AZEREDO	SMEC	Nº 8.771 – 09/03/2022 (Substituição)
6. MARIA CRISTINA KRANZ	COMCRAD	Nº 8.267 – 19/02/2020 (Substituição)
7. TACIANA NUNES DE AZEVEDO	Ens. Fund. – Área Urbana – Rede Pública Municipal	Nº 9.238 – 25/10/2023 (Substituição)
8. CLÉA SALETE PEREIRA TAVARES	Rede Estadual de Ensino	Nº 8.619 – 30/08/2021 (Substituição)
9. VANESSA DE ANDRADE WOLFF	Rede Privada de Ensino	Nº 8.267 – 19/02/2020 (Recondução)

Presidente: Vanessa de Andrade Wolff

Vice-Presidente: Cléa Salete Pereira Tavares

Assessora Técnica: Vanderti Griebeler

Secretária Administrativa: Vanderti Griebeler

PROCESSOS ANALISADOS

1- **Processo nº 5026/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da EMEF Bello Faustino dos Santos.

2- **Processo nº 6101/2022** – Solicitação orientações quanto à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

3- **Processo nº 7883/2022** – Viabilidade de instalação Escola Coolmeia LTDA.

4- **Processo nº 2960/2023** – Pagamento anuidade UNCME-RS.

5- **Processo nº 4530/2023** – Pagamento anuidade UNCME-RS.

6- **Protocolo nº 544/2022** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda.

7- **Protocolo nº 1841/2022** – Viabilidade de instalação IC Serviços Educacionais LTDA.

8- **Protocolo nº 1653/2023** – Viabilidade de instalação SESI – Serviço Social da Indústria.

9- **Protocolo nº 4107/2023** – Viabilidade de instalação Escola Coolmeia LTDA.

10- **Protocolo nº 6097/2023** – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento – Sociedade Beneficente Espiritualista.

11- **Protocolo nº 9.884/2023** – Solicitação de renovação da autorização de funcionamento da escola Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda.

RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CME

1- **Resolução CME nº 27/2023** – Altera, acrescenta e revoga dispositivos à/da Resolução CME nº 18, de 10 de dezembro de 2019, que “Estabelece normas complementares para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações”.

PARECERES EMITIDOS PELO CME

1- **Parecer CME nº 001/2023** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bello Faustino dos Santos, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Infantil – Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a contar de 21 de novembro de 2019.

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 012/2016.

Estabelece recomendações.

11

2- **Parecer CME nº 002/2023** – Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 008/2022, de 12 de julho de 2022.

3- **Parecer CME nº 003/2023** – Renova o credenciamento da escola Pingo de Gente Jardim e Maternal LTDA, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – 0 a 5 anos.

4- **Parecer CME nº 004/2023** – Renova a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil – 0 a 5 anos – na escola Pingo de Gente Jardim e Maternal LTDA, Montenegro-RS.

Determina providências.

5- **Parecer CME nº 005/2023** – Aprova o Calendário Escolar da **Rede Pública Municipal de Ensino de Montenegro** para o Ano Letivo de 2024.

6- **Parecer CME nº 006/2023** – Aprova o Calendário Escolar da **Sociedade Beneficente Espiritualista** para o Ano Letivo de 2024.

7- **Parecer CME nº 007/2023** – Aprova o Calendário Escolar da **Escola de Educação Infantil Fazendo Arte** para o Ano Letivo de 2024.

8- **Parecer CME nº 008/2023** – Aprova o Calendário Escolar da escola **Pingo de Gente Jardim e Maternal Ltda** para o Ano Letivo de 2024.

PRESENCAS / PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS / ATIVIDADES

- 1- Presença na Abertura Oficial do Ano Letivo.
- 2- Presença e participação nas reuniões de representantes dos Conselhos Municipais de Educação da Regional AMVARC.
- 3- Presença e participação no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação através da Conselheira indicada.
- 4- Presença e participação em formações continuadas.
- 5- Presença e participação no Conselho Técnico Deliberativo da FUNDARTE através da Conselheira indicada.
- 6- Presença e participação no Conselho Municipal de Programação da TV Cultura de Montenegro através da Conselheira indicada.
- 7- Presença e participação no Conselho Municipal de Cultura através da Conselheira indicada.
- 8- Presença e participação no FME – Fórum Municipal de Educação.
- 9- Presença e participação no XIV Encontro Estadual da UNCME-RS: “Aprendizagens para a vida: competências dos CMEs junto aos espaços escolares”.
- 10- Presença e participação no XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação: “Conselhos da Educação: ressignificados para uma nova década”.
- 11- Presença e participação na Conferência Intermunicipal de Educação.
- 12- Presença na FEMIC – Feira Municipal de Iniciação Científica.
- 13- Presença e participação como avaliador na FEMIC.
- 14- Presença na 27ª FeRural e 9ª FeUrbana.
- 15- Presença nas Assembleias de Fundação das Cooperativas Escolares.
- 16- Presença e participação como avaliador na EXPOTEC/2023, promovida pela Escola Estadual Técnica São João Batista.

17- Participação no Curso “Processo de Credenciamento, Autorização de Funcionamento e processos correlatos das instituições escolares”, promovido pela UNCME-RS.

18- Participação em reuniões com a PREDUCNH – Promotoria Regional da Educação de Novo Hamburgo sobre a falta de alvará em escolas municipais e PPCIs.

19- Participação em videoconferências sobre Educação Integral em Escolas de Tempo Integral.

OUTRAS ATIVIDADES / AÇÕES REALIZADAS

- 1- Cadastramento do Conselho Municipal de Educação à UNCME (União Nacional de Conselhos Municipais) e à UNCME/RS;
- 2- Estudo e análise da legislação vigente.
- 3- Intervenção junto aos órgãos competentes em busca de melhorias na infraestrutura das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
- 4- Intervenção junto à Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a urgência na elaboração dos PPCIs para obtenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, visando à regularização das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 5- Intervenção junto aos órgãos competentes para obtenção dos Alvarás de Saúde relativos às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 6- Realização de reuniões com representantes da Secretaria Municipal de Educação para debater assuntos pertinentes à Educação Municipal.
- 7- Acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Montenegro.
- 8- Mobilização junto à Secretaria Municipal de Educação e às escolas cadastradas e credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro tendo em vista a necessidade de renovação do credenciamento das instituições de ensino.
- 9- Intervenção junto à Procuradoria Geral do Município tendo em vista à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 10- Intervenção junto à Secretaria Municipal de Educação frente às Metas 17, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação – PME.

TEMAS IMPORTANTES TRABALHADOS

- 1- ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais;
- 2- Educação Infantil;
- 3- Ensino Fundamental;
- 4- Educação Especial;
- 5- Educação Integral e em Tempo Integral;
- 6- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;
- 7- Lei nº 6.132/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.

16

Montenegro, dezembro de 2023.

Vanessa de Andrade Wolff,
Presidente.

OBSERVAÇÃO: A LEGISLAÇÃO E TODOS OS ATOS EMITIDOS POR ESTE CONSELHO E QUE ESTÃO REFERIDOS NESTE RELATÓRIO, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA ACESSO JUNTO AO SITE DA PREFEITURA:
<https://www.montenegro.rs.gov.br/cidadao/conselhos-municipais/cme-conselho-municipal-de-educacao-1>